

EDITAL DC-BP 11/2010

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – 2º SEMESTRE DE 2010.

O Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista, juntamente com o Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

A Universidade São Francisco, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do *Campus* de Bragança Paulista, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. CURSOS E VAGAS

- 1.1 O nome dos cursos, as áreas, os pré-requisitos, o número de vagas, o número mínimo de alunos e o local de funcionamento constam do quadro abaixo.
- 1.2 Salvo deliberação contrária da Diretoria de *Campus* e/ou da Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, não funcionará o curso de pós-graduação *lato sensu* que não obtiver o número mínimo de alunos matriculados, conforme descrito no quadro abaixo.

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2.º SEMESTRE DE 2010

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA				
ÁREA	CURSO	PRÉ-REQUISITOS	MÍNIMO DE ALUNOS POR CURSO	VAGAS
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Gestão Ambiental	Diploma de curso superior em diversas áreas de formação	20	60
Ciências da Saúde	Farmacologia Clínica	Diploma de curso superior em diversas áreas de formação	35	60

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital DC-BP 11/2010

1.3 É condição *sine qua non* para a abertura dos cursos de que trata o artigo primeiro deste edital, a comprovação efetiva de matrícula do mínimo de alunos, referindo-se o número a alunos não-bolsistas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ocorrerão no período de 6/7/2010 a 2/8/2010, na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista, ou pelo *site* www.saofrancisco.edu.br.

2.2 Cada inscrição terá direito a apenas uma opção.

2.3 Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- entrar no *site* <http://www.saofrancisco.edu.br/cursos/especializacao>;
- preencher integralmente o formulário de inscrição e enviá-lo (*online*);
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento no *Campus* de Bragança Paulista ou em qualquer agência bancária;
- entregar, no dia da entrevista, os documentos relacionados no item 4.

3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campus de Bragança Paulista – Central de Atendimento

Avenida São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José

Segunda a sexta-feira: das 9h às 20h

Sábado: das 8h às 12h

Internet: www.saofrancisco.edu.br

4. DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA E MATRÍCULA

Os documentos abaixo elencados deverão ser entregues na entrevista, que será previamente agendada pela Universidade São Francisco:

- I. Diploma registrado do Curso Superior (1 fotocópia autenticada) ou Certificado de Conclusão (que deverá ser substituído pela fotocópia do Diploma);
- II. Carteira de Identidade (1 fotocópia);
- III. Currículo;
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (1 fotocópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (1 fotocópia);
- VI. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

Continuação do Edital DC-BP 11/2010

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* será de R\$ 30,00 (trinta reais)
- 5.2 O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após a emissão.
- 5.3 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência, ausência na entrevista e/ou descumprimento de qualquer item deste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* se constituirá das seguintes etapas:

- I. Análise da documentação entregue pelo candidato, no que diz respeito a pré-requisito e currículo;
- II. Entrevista.

7. ENTREVISTA

- 7.1 Após a inscrição, a Universidade São Francisco entrará em contato com o candidato, por meio do telefone disponibilizado no formulário de inscrição, para o agendamento da entrevista.
- 7.2 A entrevista será realizada nos períodos de 6/7/10 a 3/8/2010, no *Campus* de Bragança Paulista.
- 7.3 Na entrevista, o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados no item 4.

8. RESULTADO

Após a entrevista, o candidato será informado do resultado para, caso seja aprovado, dar continuidade ao processo de matrícula.

9. MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no seguinte endereço:
Campus de Bragança Paulista
Avenida São Francisco de Assis, 218 - Jardim São José
Segunda a sexta-feira: das 9h às 20h
Sábado: das 8h às 12h
Internet: www.saofrancisco.edu.br
- 9.2 As matrículas deverão ser realizadas até 4/8/2010, somente na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista.
- 9.3 O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula, desde que apresente a Certidão de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituída pela fotocópia autenticada do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*; sem a fotocópia autenticada não haverá certificação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 9.4 É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação *Lato Sensu* realizados nessa situação.
- 9.5 Na matrícula, o candidato preencherá o requerimento de matrícula e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital DC-BP 11/2010

9.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I. não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula;
- II. deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

10. OFERECIMENTO DOS CURSOS

- 10.1 A Universidade São Francisco reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta dos cursos, conforme descrito no Quadro de Oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – 2.º semestre de 2010.
- 10.2 O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 10/8/2010, por meio de telegrama enviado ao endereço indicado no ato da inscrição.
- 10.3 Se o curso não for oferecido, os alunos nele matriculados deverão requerer, até o dia 10/9/2010, a devolução da taxa de inscrição e do pagamento da parcela vencida ou, ainda, requerer, até a mesma data, a transferência interna para outro curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, sujeita à análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

11. DOS VALORES

As mensalidades dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente.
- 12.2 A devolução a que se refere o item 12.1 poderá ser solicitada somente até o dia 10/8/2010, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento, e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.
- 12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* em conjunto com a Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 5 de julho de 2010.

Prof. Joel Alves Souza Júnior
Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu*